



LEI Nº 2360/2024
16 DE JULHO DE 2024

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS; EXERCÍCIO DE 2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu – Prefeito Municipal em seu nome, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal **AUTORIZADO** a abrir um “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Lei Orçamentária Anual nº 2.294/2023, de 17/10/2023 – exercício de 2024 – (Dois mil e vinte e Quatro), no valor de **R\$ 472.458,52 – (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.07.15.452.0019.1.032-449052	Equipamentos e Material Permanente	232	1.700.80	472.458,52
	TOTAL GERAL			472.458,52

Art. 2º – Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes do “**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**”, encontrado na **FONTE 1.700.80**, o qual solicitamos de acordo com que determina o artigo 7º, conjugado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e consulta pública do TCE/MG.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 16 de julho de 2024.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal